



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 102/16 - Mens. n.º 40/16 - Autógrafo n.º 104/16 - Proc. n.º 3100/16

Lei n.º

**Denomina Armando Pogeti a Rua 08, do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada Armando Pogeti a Rua 08, do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, com início na Gleba B e término na Rua Glória.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 102/16 - Mens. n.º 40/16 - Autógrafo n.º 104/16 - Proc. n.º 3100/16 Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 20 de setembro de 2016.**

  
**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**José Osvaldo Cavalcante Beloni**  
2º Secretário *ad hoc*